

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CNPJ: 01 609 942/0001-34 Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000 Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 327/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, COM CNPJ/MF N.º 01.609.942/0001-34, SITUADA À AV. BRASÍLIA, N.º 450, NA CIDADE DE URUANA DE MINAS – MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RONALDO FERREIRA DE MORAIS, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE URUANA DE MINAS – MG, INSCRITO NO CPF SOB N.º 462.048.221-87.

CONTRATADA: YAINANDA GOMES DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 123.829.516-99, RG: MG-21.349.431 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 522 — CONJUNTO HABITACIONAL ORQUIDEAS - URUANA DE MINAS — MG, PIS: 1.658.194.034-9.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO**, as partes supra qualificadas, tem entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### 1- DO OBJETO

**1.1** - Cabe a **CONTRATADA**, a prestação de serviços de fiscalização da população quanto ao uso de máscaras faciais nas vias públicas do município, assim como orientação e prevenção, afim de evitar a contaminação com o vírus Sars-CoV-2, agente etiológico da doença coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 1.078/2020.

## 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- **2.1** O presente **CONTRATO** será executado na seqüência lógica do objeto supra descrito, de acordo com cronogramas e datas estabelecidas entre as partes;
- **2.2** Durante a execução dos serviços e obras a **CONTRATADA**, zelará pela eficiência, pontualidade e adequação dos serviços às normas e padrões aplicáveis;

## 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** – Pagará, pela prestação de serviços estipulado na Cláusula 1.1 – Objeto, a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, o valor total de R\$1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo R\$1.216,00 (Um mil duzentos e dezesseis reais) mensal, pagamento este que será pago após a prestação dos serviços.

## 4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1-- O início de execução do CONTRATO será em 21 de Maio de 2020 e terá sua

prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br

Vamanda

www.uruanademinas.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CNPJ: 01 609 942/0001-34 Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000 Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, até o término da execução, que se dará em 04 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

### 5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.10.305.0030.2106.33.90.36.00.1.54.00, 02.11.02.10.305.0030.2106.33.90.36.00.1.02.00 – Ficha 934.

#### 6 - DA CLÁUSULA PENAL

**6.1** – Pelo descumprimento de cláusula ou condições deste **CONTRATO**, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal e o contraditório, a parte inadimplente pagará à outra, a título de multa, a quantia correspondente a 10% (dez por cento), do valor total do contrato.

6.2 - Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a

parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

#### 7 - DA RESCISÃO

**7.1** – O presente **CONTRATO** se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula 4 – Dos Prazos de Execução; ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardado o direito de ampla defesa e do contraditório.

7.2 - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE, em caso de rescisão

administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

## 8 - DA VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**8.1** - Ao presente **CONTRATO** é dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Lei Federal nº9.648, de 27 de maio de 1.998.

**8.2** - Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores.

## 9 - DO APOIO LOGÍSTICO

9.1 – A CONTRATANTE prestará apoio logístico a CONTRATADA e colocará à sua disposição material e condições para a realização dos trabalhos.

## 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Contabilidade não se responsabilizará pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pela CONTRATADA em razão das obrigações de sua alçada, bem como por eventuais contendas administrativa ou judicial advindas de tal.

prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br

www.uruanademinas.mg.qd



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CNPJ: 01 609 942/0001-34 Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000 Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

10.2 - A CONTRATADA se compromete em realizar os serviços avençados no objeto do presente CONTRATO, observando os princípios técnicos, éticos e legais

10.3 – Não constitui a presente contratação, relação jurídica de natureza trabalhista ou estatutária, e a prestação de serviço não caracteriza relação de emprego, ou exercício

de cargo ou função pública.

10.3.1 – Não receberá nem fará jus a CONTRATADA a qualquer remuneração indenização correspondente a FGTS, 13º Salário, Férias, Horas Extras, Descanso Semanal, Adicional Noturno, Periculosidade, Insalubridade, nem qualquer outro direito trabalhista ou estatutário, porventura existente.

#### 11 - DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Arinos-MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

Por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, pelo pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uruana de Minas-MG, 21 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG RONALDO FERREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

> Vaimenda Gomer de Soura YAINANDA GOMES DE SOUZA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

R.G.: MG-12 787920

Nome:

R.G.: MG 1231076

prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br

www.uruanademinas.mg.gov.br